



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis



EDITAL Nº 09/2019/DACE/PROEAC/UNIFAP

CAMPUS BINACIONAL/OIAPOQUE

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público, o Edital Nº 09/2019, que trata do desligamento de estudantes do **Campus Binacional/Oiapoque**, beneficiários de bolsas e auxílios da Assistência estudantil pagos com recursos financeiros do PNAES- UNIFAP, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 14/2017 – CONSU, nos artigos 26 e 27 com incisos e alíneas e, em cumprimento ao Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU-MEC de 22 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de Bolsas e Auxílios aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, contribuindo com tripé institucional de ensino, pesquisa e extensão, e agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

2. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

2.1 O tempo máximo de permanência no Programa pertinente a concessão de bolsas e/ou auxílios é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado. Em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no Primeiro Curso na UNIFAP.

2.2 Haverá acompanhamento semestral com ênfase no rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, para verificar a comprovação das seguintes condições:

a – Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso;

b – Ter coeficiente de rendimento acadêmico semestral de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), não ter sido reprovado no semestre anterior em mais de 01 (uma) disciplina ou por falta, o que ocorrer primeiro; e,

Parágrafo único: Aos estudantes que ultrapassarem o tempo de integralização do curso, e/ou não estiver matriculado em pelo menos 04 (quatro) disciplinas, e/ou estiver com desempenho acadêmico abaixo do mínimo previsto no regimento da Unifap como média de aprovação, poderão permanecer como beneficiário da Assistência Estudantil Prioritária até o limite máximo de dois semestres após o período previsto para a integralização, condicionado à realização de uma reavaliação psicopedagógica e social através de entrevistas, estudo de caso e visita domiciliar, pela equipe do DSP, em consonância com as normas internas e legislação vigente;

3. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO OCORRERÃO QUANDO:

3.1 Descumprir um dos critérios de permanência estabelecido em editais e/ou Termo de Compromisso.

3.2 Integralizar o curso;

3.3 Abandonar ou desistir do curso;

3.4 Não apresentações de documentação comprobatória que justifique a necessidade de permanecer além do tempo regular do curso, **no prazo máximo de dois (2) meses antes da integralização do curso.**

3.5 Quando o estudante estiver em mobilidade acadêmica terá seus auxílios/bolsas suspensos por igual período de afastamento

4. PRAZOS E RECURSOS

4.1 Após a publicação os acadêmicos terão três (3) dias uteis para interposição de recurso com justificativa fundamentada e enviada por meio do GLPI de acordo com o **Anexo I.**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CURSO	TEMPO DO CURSO (MESES/ANO)	BENEFÍCIOS							TOTAL
					Alimentação	Creche	Fotocópia	Moradia	Necessidades Especiais	Permanência	Transporte	
1	ADELIA DA COSTA LIMA	201521190040	GEOGRAFIA - L	48/4						1	1	2
2	ADRIENE DE JESUS DE CASTRO DANTAS	201422270009	DIREITO	60/5		1				1		2
3	ALESSANDRA SANTOS DO ROSÁRIO	201522260129	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4						1		1
4	ANIELLE SOZINHO DOS SANTOS	201522280145	ENFERMAGEM - B	48/4		1				1		2
5	ARIANE APARECIDA SANTOS MORAES	201522280160	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
6	ARIANE PANTOJA DA SILVA	201522280146	ENFERMAGEM - B	48/4	1		1			1		3
7	EDIVANIA BENTO DA COSTA	201522280030	ENFERMAGEM - B	48/4	1					1		2
8	ELIEUDA DOS SANTOS SILVA	201521190043	GEOGRAFIA - L	48/4						1		1
9	ELISANDRA BENTO DA COSTA	201522280150	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
10	ELISANGELA SANTOS LIMA	201421190014	GEOGRAFIA - L	48/4						1		1
11	ENDREW LUCAS BARTOLOMEU PINHEIRO DE AQUINO	201522280161	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
12	FRANCILENE RIGOR DE FREITAS	201521600028	PEDAGOGIA	48/4			1					1
13	GABRIEL DOS SANTOS WETCH	201522280164	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
14	GERLANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	201522280176	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
15	GERMANA TEIXEIRA DE SOUSA	201522280151	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
16	GUILHERME RAMON DA CONCEIÇÃO	201521190125	GEOGRAFIA - L	48/4			1					1
17	HELIANA MONTEIRO DE ABREU	201412280007	ENFERMAGEM - B	48/4				1				1
18	HIORRANA BIANCA FAVACHO	2018031510	DIREITO	60/5		1	1					2
19	JACQUELINE GONCALVES RAMOS WETCH	201522280162	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
20	JAMILE FERREIRA DE SOUZA	201522280166	ENFERMAGEM - B	48/4						1		1
21	JORDANA GRACIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	201422270019	DIREITO	60/5			1				1	2

22	JOSETE DA COSTA LIMA	201422260033	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4							1		1
23	KATIA INES DA SILVA PINHO	201521600034	PEDAGOGIA	48/4							1		1
24	KEYLLA TATHIANE ROSARIO DA SILVA	201522280167	ENFERMAGEM - B	48/4							1		1
25	LAIS DEBORA FERREIRA BARROSO	201422260020	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4							1		1
26	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	201522280154	ENFERMAGEM - B	48/4							1		1
27	LAURICELIA PEREIRA DE MORAES	201422270032	DIREITO	60/5	1								1
28	LINDA INÊS SILVEIRA	201412260008	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4							1		1
29	LINDAUREA SIQUEIRA RIBEIRO	201521600036	PEDAGOGIA	48/4							1	1	2
30	LUANA DE CASSIA GONÇALVES BRAGA	201521190030	GEOGRAFIA - L	48/4							1		1
31	MARIA DO CARMO FREITAS SIQUEIRA	201521600039	PEDAGOGIA	48/4							1		1
32	MARIA JOSÉ AMARAL	201522300105	HISTÓRIA	48/4			1						1
33	NAIANE AGOSTINHO DE SOUZA	2018033023	ENFERMAGEM - B	48/4	1		1					1	3
34	NEANDRO FEITOSA LIRA	201521190029	GEOGRAFIA - L	48/4			1					1	2
35	NEIDE LANE SOARES DA SILVA	201521600076	PEDAGOGIA	48/4							1	1	2
36	RAFAEL DOS SANTOS ROCHA	201521600030	PEDAGOGIA	48/4				1				1	2
37	ROSANA MARIA MARTINS PACHECO	201522280178	ENFERMAGEM - B	48/4							1		1
38	SHEYLA RUBYA DOS SANTOS MENDES	2018033032	ENFERMAGEM - B	48/4								1	1
39	SIMONE DE JESUS DA SILVA	201522300099	HISTÓRIA	48/4							1		1
40	TAYNARA RODRIGUES DE ALMEIDA	2018034577	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4		1					1	1	3
41	THAYNANA LOBO CASTRO	201522280029	ENFERMAGEM - B	48/4							1		1
42	TIRIWA FRANCISCO KAXUYANA	2018033490	PEDAGOGIA	48/4	1	1							2
43	VIVIAN ROSANA DA SILVA	201422260003	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - L	48/4								1	1

Macapá, 05 de setembro de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 09/2019/DACE/PROEAC/UNIFAP/CAMPUS BINACIONAL, de 16 de Setembro de 2019.

1. ORIENTAÇÕES

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso.

Seja objetivo e o mais claro possível.

Se necessário, anexar documentação comprobatória.

Lembre-se que o objetivo do programa de Assistência Estudantil é atender estudantes que apresentem dificuldade socioeconômica de cursar ou concluir seu curso de graduação.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

3. OBJETO DO RECURSO

Segue os argumentos com os quais contesto a decisão.

[illegible]

OIAPOQUE/AP, de setembro de 2019.

Assinatura do Estudante